Docusign Envelope ID: BDDC36C5-4BE4-4B12-9191-C8072AA83114

ACORDO CORPORATIVO DE PREÇOS GOOGLE CLOUD

ACORDO CORPORATIVO DE PREÇOS Nº 001/2024

ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - **PRODEMGE** E A GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA. -**GOOGLE**.

O presente Acordo Corporativo de Preços nº 001/2024, firmado entre a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua da Bahia, 2277 - Bairro Savassi - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04 doravante denominada "**PRODEMGE**", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Roberto Tostes Reis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG-3.763.206 do CPF 800.502.046-53 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Tadeu Barreto Guimarães, brasileiro, em união estável, economista, portador da cédula de identidade M-754.157 CPF 370.853.526-04, e do outro lado a empresa Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - 15o andar - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-011 inscrita sob o CNPJ nº 25.012.398/0001-07, doravante denominada simplesmente "**Google**", pessoa jurídica de direito privado, conforme documentação que acompanha este processo, neste ato representada por seu Diretor Geral, Eduardo Carlos Lopez, argentino, portador da cédula de identidade RNE nº V353324-U CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 229.281.058-16, resolvem nesta data celebrar o presente ACORDO, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEMGE, mediante cláusulas e condições a seguir descritas, bem como de seu anexo A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Acordo estabelece as condições entre PRODEMGE e Google em caso de contratação futura, em documento próprio e específico, de produtos e serviços Google, mediante os termos descritos neste instrumento e seu ANEXO A;

1.2. O ANEXO A compõe-se de produtos e serviços da Google destinados à PRODEMGE, bem como detalha suas condições de utilização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PREMISSAS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. A assinatura e celebração deste instrumento não obriga, direta ou indiretamente, a

Docusign Envelope ID: BDDC36C5-4BE4-4B12-9191-C8072AA83114

PRODEMGE a celebrar qualquer contrato ou outro instrumento para a aquisição ou fornecimento de produtos ou serviços da Google.

2.2. A Google informará, a qualquer tempo, a tabela atualizada de preços ("Tabela de Preços Máximos") e condições comerciais constantes no ANEXO A e a PRODEMGE fará nova publicação, observado o disposto na Cláusula Sétima deste ACORDO.

2.3. Os produtos ou serviços abrangidos por este ACORDO limitam-se àqueles previstos no ANEXO A. A lista de produtos e serviços somente poderá ser modificada mediante negociação entre a PRODEMGE e a Google.

2.4. Todos os preços de referência para os produtos e serviços previstos e descritos no ANEXO A serão divulgados em moeda local (Real) ou em dólares americanos convertidos a moeda local (Real) de acordo, com as taxas de conversão publicadas pelas principais instituições financeiras, sendo estes preços finais estimados fornecidos pela Google("Tabela de Preços Máximos") sem impostos a menos que os impostos sejam explicitamente incluídos e informados pela Google, para fins deste ACORDO, e terão aplicação imediata à PRODEMGE, após a assinatura e publicação do presente ACORDO pelas partes.

2.4.1 As propostas comerciais, durante os processos licitatórios, serão oferecidas pelos parceiros autorizados Google com todos os impostos cabíveis inclusos, nos termos das cláusulas 2.4.2 e 2.4.3;

2.4.2. Considerando o modelo de venda INDIRETA adotado no Brasil pela Google, ou seja, por meio de parceiros autorizados Google, será possibilitado pela Google que os seus parceiros utilizem os valores máximos de referência estabelecidos no ANEXO A, respeitado sempre o disposto na cláusula 2.4.3 abaixo.

2.4.3. No modelo indireto de vendas, os atos comerciais relativos à comercialização dos produtos e serviços da Google são realizados por parceiros autorizados Google independentes e autônomos, os quais podem, a seu exclusivo critério, apresentar propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de produtos e serviços às organizações governamentais no Brasil, levando em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para compor os preços a serem praticados, sendo certo que suas propostas são apresentadas de forma individual e independente, sem qualquer interferência ou influência da PRODEMGE em sua composição.

2.5. Respeitado o disposto nas cláusulas 2.3 e 2.4 supra, destaca-se que os preços definidos no ANEXO A deste Acordo se configuram como Preços Máximos de Compra de TIC, sendo possível negociação suplementar por menores preços no decorrer dos processos licitatórios ou de contratação, prorrogação ou renovação contratual pelas Partes, objetivando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FINALIDADES

3.1. São finalidades deste ACORDO:

3.1.1. Promover maior eficiência e economicidade nos processos de contratação de produtos e serviços abrangidos por este Acordo no âmbito da Administração Pública;

3.1.2. Fomentar a disseminação de informações e a transparência das contratações públicas;

3.1.3. Harmonizar as contratações públicas que possuam por objeto os produtos ou os serviços elencados no ANEXO A;

3.1.4. racionalizar os custos da contratação dos produtos e serviços relacionados neste ACORDO; e

3.1.5. Otimizar as contratações, possibilitando melhor gerenciamento dos contratos e agilização dos respectivos processos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações comuns à PRODEMGE e à Google:

4.1.1. Observar os parâmetros, premissas e demais condições estipuladas neste ACORDO, bem como em seu Anexo A conforme aplicável.

4.1.2. Todas as comunicações referentes a questões comerciais deste ACORDO devem ocorrer entre os pontos focais das Partes, quais sejam:

PRODEMGE SSL/GCO: Gerência de Compras da Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico

Email: compras@prodemge.gov.br

Telefones: (31) 3915-4035/ (31) 3339-1600

Google: Representante Comercial, responsável pelo atendimento a PRODEMGE (este contato poderá sofrer alteração pela Google a seu critério)

Email: luizns@google.com

Telefones: (31) 98495 9699

4.2. São obrigações da PRODEMGE:

4.2.1. Disponibilizar um ponto focal para tratar dos assuntos técnicos e administrativos com a Google.

4.2.2. O uso dos produtos/serviços respeitará as políticas da Google e sua documentação (Termos dos Serviços e regras de licenciamento).

4.2.3. A PRODEMGE se compromete com a utilização de software de propriedade intelectual da Google a não os alterar, copiar, modificar, desassemblar, descompilar, estudar ou torná-los objeto de engenharia reversa, montagem reversa, compilação reversa, traduzir, usar qualquer um dos elementos de forma separada do produto.

4.3. São obrigações da Google:

4.3.1. Disponibilizar um ponto focal para tratar dos assuntos técnicos e administrativos com a PRODEMGE.

4.3.2. Interagir, por meio de seu ponto focal, com os gestores da PRODEMGE sempre que solicitado.

4.3.3. Permitir que a PRODEMGE se utilize dos serviços objeto deste Acordo com as respectivas condições deste ACORDO para suas operações internas (uso próprio)e seus clientes externos, de acordo com os Termos dos Serviços.

4.3.4. Estabelecer e executar junto à PRODEMGE um plano anual de capacitação em seus produtos e serviços, dentro dos programas de treinamento estabelecidos gratuitamente por Google Cloud I(Google Cloud Skill boost - disponivel em https://www.cloudskillsboost.google/) de forma que tanto empregados da PRODEMGE quanto do Governo de Minas Gerais, possam participar, preferencialmente na modalidade ‘on line’ de forma a melhor preparar técnicos e usuários da PRODEMGE e do Governo de MG para a utilização otimizada de seus produtos e serviços.

4.3.5. Permitir o acesso gratuito aos produtos e serviços que integram a tabela do ANEXO A, a título de demonstração,conforme as regras dos programas Trial da Google.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de publicação de um extrato do mesmo no Diário Oficial de Minas Gerais.

5.2. As partes poderão, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência deste instrumento mediante assinatura e publicação de Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente ACORDO poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

6.2. A rescisão deste ACORDO não implica na rescisão dos contratos vigentes celebrados entre a PRODEMGE e os parceiros autorizados Google que tenham sido firmados em

conformidade com os termos e condições aqui estabelecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. - A tabela constante do ANEXO A deverá conter identificação inequívoca de produtos e serviços e apresentar seus valores expressos, em moeda local (Real) ou em dólares americanos convertidos a moeda local (Real) de acordo com a política de conversão disponivel em https://cloud.google.com/skus/exchange-rates para os produtos dos itens 1, 2, 3 do ANEXO A.

7.2. - A Google poderá modificar os preços de seus produtos e serviços a qualquer momento a não ser que seja pactuado de outra forma em um contrato entre o parceiro autorizado Google e a Google. A Google notificará a PRODEMGE com pelo menos 30 dias de antecedência sobre eventuais aumentos de Preço.

7.2.1. - No caso de atualização da Tabela de Preços Maximo institucionalizada pelo presente ACORDO, para os produtos listados nos itens 4 e 5 do ANEXO A, a nova e atualizada Tabela de Preços Maximo, deverá ser encaminhada por meio eletrônico. Para os demais produtos, a Tabela será disponibilizada nos respectivos links disponíveis no ANEXO A.

7.2.2. -Em caso de discordância sobre a atualização da Tabela de Preços Máximos pela PRODEMGE, esta poderá optar por rescindir o presente ACORDO ou solicitar uma nova negociação de preços.

7.2.3. - Na eventual negociação de preços da Tabela de Preços Máximos, caso as partes não cheguem a um consenso sobre a nova lista de produtos e serviços e/ou preços, o presente ACORDO poderá ser rescindido conforme a cláusula Sexta.

7.2.4. - As Tabelas de Preços Máximos de produtos e serviços contendo os itens e os preços de referência atualizados terão aplicação imediata para os novos contratos a partir da data de sua publicação. Tais atualizações não terão efeitos em contratos firmados com parceiros autorizados Google, quando estipulado em tais contratos a modalidade de preço fixo durante a vigência dos mesmos.

7.3. - Durante o período de negociação da Tabela de Preços Máximos, caso ocorra uma oportunidade de negócio, os preços praticados para esta contratação serão acordados entre as partes envolvidas, incluindo o eventual parceiro autorizado da Google, signatário do contrato de fornecimento que operacionalizou este ACORDO.

7.4. - Caso a PRODEMGE discorde da nova Tabela de Preços Máximos poderá optar pela rescisão do presente ACORDO conforme previsto na cláusula Sexta. A rescisão do mesmo não implicará na obrigatoriedade do encerramento dos contratos vigentes gerados a partir deste.

7.5. - Caso haja evento promocional oficial por parte da Google no mercado brasileiro dentre os itens das tabelas constantes no ANEXO A deste ACORDO, os mesmos preços serão

disponibilizados aos parceiros autorizados para aplicação nos contratos existentes, caso a regra de tais promoções o permita, ou para assinatura de novos contratos.

7.6. - As Tabelas de preços máximos de produtos e serviços contendo os itens e os preços de referência atualizados a serem utilizadas, serão publicadas pela PRODEMGE em sítio eletrônico específico, devidamente referenciado por meio de numeração em ordem crescente de atualização, data de publicação, histórico de alterações e assinaturas dos representantes das partes. Excetuam-se as Tabelas de Preços Máximos para os itens 4 e 5 do ANEXO A por serem de caráter exclusivo para a PRODEMGE e não serem informações públicas da Google conforme a página pública listada no ANEXO A.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

8.1. O presente ACORDO não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com recursos próprios, ficando pré estabelecido porém, que o surgimento de atividades, ou quaisquer outros eventos que requeiram o repasse de recursos, de uma parte à outra, implicará na elaboração de instrumentos específicos, a serem aprovados pelas partes signatárias em acordos bilaterais ou multilaterais, conforme o caso, observada sempre a legislação vigente e os trâmites correspondentes.

8.2. É vedada a celebração de aditivos a este ACORDO que impliquem repasses ou descentralização de recursos entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente ACORDO será regido, executado e interpretado em plena conformidade com as leis brasileiras.

9.2. As partes elegem como foro competente o lugar onde está a sede, para a ação em que for ré pessoa jurídica, de acordo com o art. 53, III do CPC, com renúncia prévia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer litígios ou conflitos porventura decorrentes da execução deste ACORDO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS

10.1. Quaisquer dúvidas oriundas do presente ACORDO, bem como os casos omissos, serão resolvidos mediante negociação entre as partes.

10.2 Eventuais controvérsias oriundas da execução do presente ACORDO serão solucionadas sempre que possível, amigavelmente e, caso as partes não cheguem a um consenso, o conflito poderá ser resolvido conforme item 9.2.

E assim, por estarem plenamente avençadas as cláusulas e condições acima, as partes firmam o presente ACORDO na presença das testemunhas abaixo.

Google	Google Cloud Brasil Computacao e Servicos de Dados Ltda	**Customer/ Partner**	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
Signature	Signed by: Eduardo Lopez A83F7AEB1938459...	Signature	Assinado por: Roberto Tostes Reis 040F7CD9CC894EF...
Print Name	Eduardo Lopez	Print Name	Roberto Tostes Reis
Title	Authorized Signatory	Title	Diretor-Presidente
Date	12/09/2024	Date	12/09/2024
		Customer/ Partner	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
		Signature	Assinado por: Tadeu Guimarães B2548F3FF45249B...
		Print Name	Tadeu Guimarães
		Title	Dir.Administrativo e Financeiro
		Date	12/09/2024

Docusign Envelope ID: BDDC36C5-4BE4-4B12-9191-C8072AA83114

Anexo A - Tabela de Produtos e Serviços

1. **Google Cloud Platform Services ("Serviços de GCP")**

 a. Serviços de GCP são os serviços atuais descritos em https://cloud.google.com/terms/services.

 b. “SLA” na sigla em inglês, significa cada um dos contratos de nível de serviço (service level agreement) vigentes, disponíveis em https://cloud.google.com/terms/sla/.

 c. Lista de Preços: https://cloud.google.com/pricing/list?hl=pt_br

2. **Google Maps Core Services(Serviços):**

 a. “Serviços Principais do Google Maps” significa os serviços atuais descritos em https://cloud.google.com/maps-platform/terms/maps-services/.

 b. “SLA” na sigla em inglês, significa cada um dos contratos de nível de serviço (service level agreement) vigentes, disponíveis em https://cloud.google.com/maps-platform/terms/sla/.

 c. Lista de Preços: https://mapsplatform.google.com/intl/pt-BR/pricing/

3. **Google Cloud Marketplace:**

 a. “Google Cloud Marketplace Services” means the third-party services and software made available for Customer to purchase from Google at https://console.cloud.google.com/marketplace/ os quais têm seu uso regido pelos termos específicos em vigor disponiveis em https://cloud.google.com/terms/marketplace/launcher

4. **Google Workspace Services ("Serviços Google Workspace")**

 a. Serviços Google Workspace significa os Serviços Principais e Outros Serviços atuais descritos em https://workspace.google.com/terms/user_features.html.

 b. “SLA” na sigla em inglês, significa cada um dos contratos de nível de serviço (service level agreement) vigentes, disponíveis em https://workspace.google.com/terms/sla.html.

 c. Tabela de Preços(*): https://workspace.google.com/pricing.html. Para os produtos Enterprise: